

LEI Nº 1.889/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Concede Permissão de Uso de um módulo da Incubadora Empresarial.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder a permissão de uso de um módulo de **166m²** (cento e sessenta e seis metros quadrados) dentro do Programa Incubadora Empresarial, nos termos da Lei Municipal nº 1.843/2009, para a **Empresa IRINEO MENZEN ME**, inscrita no CNPJ nº 08.654.135/0001-82, situada na Avenida Rio Grande, 514, centro, município de Paim Filho/RS.

Art. 2º - O prazo da concessão será pelo período de três anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 27 DE OUTUBRO de 2010.

Ceser Adriano Beuren,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração e Fazenda.